



LEI Nº 5.323, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a instituição no calendário oficial de eventos do Município de Mauá do "Dia Municipal de Valorização da Vida", e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.863/2018, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Mauá o "Dia Municipal de Valorização da Vida", a ser comemorado no dia 21 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal de Valorização da Vida tem como objetivo levar ao conhecimento da população acerca da importância da vida.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de abril de 2018.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete